



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO 98/2025; DISPENSA 46/2025, COTAÇÃO 167/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VALPARAISO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES DE ROCIADO E BORRIFICAÇÃO EM RAIOS DE 200 METROS COM DOIS CASOS POSITIVOS DE LEISHAMANOSE VISCERAL HUMANO NO ANO DE 2024..

DO PEDIDO (TERMO DE REFERÊNCIA)

Os detalhes do serviço estão publicados no site da prefeitura: www.valparaíso.sp.gov.br.

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas podem ser enviadas até 05/06/2025 às 17H, via e-mail: valpcompras2@gmail.com. Após este horário não serão mais consideradas as propostas enviadas.

DA CONTRATAÇÃO:

O vínculo será efetuado após autorização da autoridade competente, através de instrumento contratual ou nota de empenho, que será enviado para a empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, a contar da solicitação do setor responsável, os seguintes documentos:

1. Contrato social ou ato constitutivo da empresa em vigor;
2. Procuração em caso de se tratar de procurador constituído;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
4. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;
5. Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

7.1) Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8. Qualificação do responsável que irá assinar o contrato: Nome completo, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.

9. Prazo da proposta 60 dias.

Valparaíso, 02/06/2025

MARCOS WILLIAM ARAÚJO DEMÉTRIO
DIRETOR DE SUPRIMENTOS



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES DE ROCIADO E BORRIFAÇÃO EM RAIOS DE 200 METROS COM DOIS CASOS POSITIVOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANO NO ANO DE 2024.

O presente memorial descritivo discrimina e qualifica os serviços a serem prestados pela empresa contratada, bem como o fornecimento de alguns recursos a serem utilizados.

1. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

- 1.1.** Realizar o rociado e borrifação em Imóveis de todas as naturezas e ramos de atividade, que estejam dentro do raio de 200 metros com dois Casos Positivos de Leishmaniose Visceral Humano no ano de 2024.
- 1.2.** Realizar as atividades, conforme ordens da Coordenação Vigilância Ambiental do Município.
- 1.3.** Para a borrifação, será utilizado o pulverizador manual (a tiracolo) de compreensão prévia, conforme especificações técnicas da Coordenadoria de Controle de Doenças (extinta SUCEN).

2. DETALHAMENTO

- 2.1.** As visitas e borrifação descritas neste memorial, devem respeitar os padrões e procedimentos das normas técnicas da Coordenadoria de Controle de Doenças (extinta SUCEN) e da Coordenação da Vigilância Ambiental do Município de Valparaíso.

3. DO PESSOAL



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

3.1. A contratada deverá fornecer 03 (três) funcionários do sexo masculino/feminino, com força física para carregar o pulverizador que pesa em média 20 quilos, que não apresentem histórico de alergia a inseticidas, para exercer a função de aplicador do inseticida, os quais terão por responsabilidade:

3.1.1 Preparo, manuseio e borrifação com pulverizador manual (a tiracolo) de compreensão prévia.

3.1.2 Os funcionários da contratada farão a borrifação, utilizando-se de equipamentos de pulverização fornecidos pela contratada.

3.1.3 Caberá ao funcionário que fez uso do equipamento de pulverização a posterior manutenção preventiva (higienização) dos equipamentos ao fim da atividade diária.

3.2. A Secretaria de Saúde e Vigilância de Valparaíso, terá o direito de exigir a retirada do funcionário, cuja conduta, seja prejudicial ao bom andamento do serviço, devendo a empresa efetuar a substituição em no máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. FREQUÊNCIA

4.1. De segunda a sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas, podendo ocorrer a necessidade de realização do trabalho aos sábados, conforme determinação da Coordenação da Vigilância Ambiental Municipal. O horário de almoço será das 12h às 14h, o mesmo dos funcionários da Vigilância Ambiental Municipal.

5. LOCAIS



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

- 5.1.** No entorno dos endereços dos dois casos com resultado positivo para Leishmaniose Visceral Humano, mencionados no item 5.2.
- 5.2.** O entorno irá atingir um raio de 200 metros com casas, imóveis comerciais, terrenos baldios, construções e pontos estratégicos. Os quarteirões a serem trabalhados foram definidos pela Coordenadoria de Controle de Doenças (extinta SUCEN), conforme tabela que segue:

CASO DE LEISHMANIOSE – SINAN: 154368

1º CASO HUMANO LEISHMANIOSE VISCERAL EM 2024.

RAIO DE 200 METROS PARA SER TRABALHADO: BORRIFICAÇÃO.

<u>QUARTEIRÃO</u>	<u>RESIDÊNCIA</u>	<u>COMÉRCIO</u>	<u>CONSTRUÇÃO</u>	<u>TB</u>	<u>PE</u>	<u>IE</u>
218	27	0	0	2	2	0
253	41	3	0	5	0	0
263	31	0	1	0	0	0
264(VELÓRIO)	0	2	0	0	0	0
265	0	1	0	0	0	0
270(CEMITÉRIO)	0	0	0	0	1	0
TOTAL:	99	6	1	7	3	0

ENDEREÇO DO POSITIVO PARA LEISHMANIOSE É NA RUA MIGUEL DA SILVA, 1084.



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

CASO DE LEISHMANIOSE – SINAN: 2781980

2º CASO HUMANO LEISHMANIOSE VISCERAL EM 2024.

RAIO DE 200 METROS PARA SER TRABALHO: BORRIFAÇÃO.

<u>QUARTEIRÃO</u>	<u>RESIDÊNCIA</u>	<u>COMÉRCIO</u>	<u>CONSTRUÇÃO</u>	<u>TB</u>	<u>PE</u>	<u>IE</u>
01	5	2	1	2	0	0
02	14	1	0	2	0	0
04	4	0	0	0	0	0
05	15	4	0	6	0	0
06	17	0	0	1	0	0
07	7	0	0	2	0	0
08	7	1	1	1	0	0
09	17	0	1	2	0	0
22	19	5	0	1	0	0
23	28	2	0	1	0	0
287	7	0	0	3	0	0
359	18	1	1	4	0	0
360	8	0	2	6	0	0
396	17	3	2	7	0	0
397	11	0	2	9	0	0
398	7	0	2	4	0	0
399	8	0	5	7	0	0
400	9	2	6	9	0	0
415	14	0	0	2	0	0
TOTAL:	232	21	23	69	0	0

ENDEREÇO DO POSITIVO PARA LEISHMANIOSE É NA RUA GEREMIAS LUNARDELLI,
799.



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

6. VEÍCULOS

- 6.1.** Caberá a contratada realizar o transporte da sua equipe de trabalho e dos equipamentos, do local de apresentação do trabalho, que será do Centro de Vigilância em Saúde, onde atualmente está alocada a equipe de vetores da Vigilância Ambiental do Município, localizado na Rua Almirante Barroso nº 635 até o local de trabalho a ser designado.
- 6.2.** O custeio para abastecimento e manutenção do (s) veículo (s) a ser (em) utilizados, será de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. SUPERVISÃO DAS EQUIPES

- 7.1.** Diariamente, as atividades serão informadas aos funcionários da contratada pelo Supervisor de Campo do Município, seguindo com o cronograma de ações e prazos estabelecidos pela Coordenação da Vigilância Ambiental Municipal.

8. UNIFORMES E EPIS

- 8.1.** A contratada, deverá oferecer aos seus funcionários uniforme completo, sendo: vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidro-repelente, calça comprida com cordão para ajuste na cintura e proteção de tecido impermeável até o joelho, blusão de manga longa com abertura mínima na altura do peito e fechamento frontal por velcro, boné árabe com viseira e fechamento no pescoço em velcro para proteger o tronco e membros superiores dos riscos de origem química, sapato de segurança, luva nitrílica, respirador semi-facial com filtro duplo, protetor auricular tipo concha, óculos de proteção e bloqueador solar.
- 8.2.** Caberá a contratada, após a borrifação por parte de seus funcionários, proceder com a lavagem das vestimentas dos mesmos.



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

9. PRODUTOS

- 9.1.** Caberá a contratante, fornecer o inseticida a ser utilizado pela contratada, conforme disponibilizado pela Coordenadoria de Controle de Doenças (extinta SUCEN) ao Município de Valparaíso.

10. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

- 10.1.** Caberá a contratante, realizar a devolução das embalagens vazias provenientes dos serviços da borrifação à Coordenadoria de Controle de Doenças (extinta SUCEN), conforme estabelecido.

11.DA HABILITAÇÃO

11.1 Da Qualificação técnica

Atestado (s) passado (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21). Os atestados deverão expressamente consignar a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do presente lote. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, como diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado.



MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Mauro Frazilli nº 116 – FONE (18) 3401-9210
CEP – 16.880-000

11.2 Da Qualificação fiscal, social e trabalhista

Documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista segue o padrão de exigência do município.

12 INICIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2025, iniciando-se a execução dos serviços em 1º de setembro de 2025, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado de acordo com as medições mensais, dos serviços executados, devidamente atestados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento realizado em 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

13.2 Caberá a contratada finalizar os trabalhos descritos no presente Termo de Referência, apresentar laudo do serviço prestado, e a emissão da nota fiscal.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA GALINDO SOUSA SANTOS
Data: 26/05/2025 09:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Galindo Sousa Santos

Diretora de Vigilância em Saúde

RG. 30.433.651-8

ASSINADO DIGITALMENTE
LAURA REDIGOLO GOMES
CPF
40642466831
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Laura Redígolo Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

RG. 47.387.000-9